



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

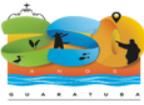
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 838 Páginas 33

Guaratuba, 2 de fevereiro de 2.022





RECURSOS HUMANOS

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019

“TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO”

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Segurança Pública, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.060/2019 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, com documento de identificação, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2019, consiste em:

1. **AValiação Psicológica:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.8.1 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.8.2 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.9 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.10 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. **AValiação Médico-Admissional:** os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de



identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 27 de janeiro de 2022.

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
JACSON BRAGA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL
TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
044	025	JUCIELI CASTILHO RODRIGUES
045	002	RUDINEI ANTONIO DE VARGAS
046	068	JOÃO ALVES DE ARAUJO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Rodolfo Araujo Aristides

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal

de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 18 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Felipe Luis Pinheiro

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Leandro Miranda Leite

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Rafaela Ferreira Boeira
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 19 de novembro de 2021.
Função: Professor Função Docente
Valor Mensal: R\$1.443,12
Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Greyce Kelly Marssal Roehrs De Carvalho
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 19 de novembro de 2021.
Função: Professor Função Docente
Valor Mensal: R\$1.443,12
Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LEIS

LEI Nº 1.917

Data: 19 de janeiro de 2022.
Súmula: “Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando de Rua Dr. Luiz Sérgio dos Santos Marques”.
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua Dr. Luiz Sérgio dos Santos Marques, a rua sem nome, localizada no bairro Eliane, entre as Ruas Marisa Santina Rauh e Padre Roberto Landell de Moura, iniciando na Rua Guanabara e terminando na Rua Camboriú.
Art. 2º O Poder Executivo fica encarregado de colocar placas indicativas com o nome da rua, bem como de oficializar o nome da via junto aos órgãos pertinentes, como Secretaria de Urbanismo, Copel, Sanepar, Correios, Registro de Imóveis, entre outro.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito
PLL 758/21 de 25/11/21
Of. Nº 152/21 CMG de 21/12/21

DECRETOS

DECRETO Nº 24.063

Data: 31 de janeiro de 2022
Súmula: Estabelece procedimentos para a emissão e recebimento da Notificação de Isolamento Domiciliar (NID), acompanhada de resultado de exame, como forma de diminuição da circulação de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e a execução de medidas que visem impedir a contaminação ou a propagação de doenças transmissíveis, com especial destaque para a COVID-19;
CONSIDERANDO a vigência do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por força de decisão cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6625, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente da COVID-19 e prevê a autonomia das autoridades locais em determinar medidas administrativas de acordo com a evolução ou involução da doença;
CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 377, de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspendendo os efeitos do §2º, do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que os boletins de saúde em todo o território nacional diariamente têm revelado o aumento vertiginoso de contaminação da população pela COVID-19 durante o mês de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO que no regramento vigente a responsabilidade pelas ações e pela fiscalização das medidas de enfrentamento à COVID-19, no sentido de cumprir e fazer cumprir as normativas existentes é de toda a sociedade e não apenas do Poder Público;
CONSIDERANDO que o Município tem seguido as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) sobre os prazos de isolamento para os casos confirmados com a COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão, no período epidemiológico, referente aos agravos à saúde da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas no Pronto Socorro Municipal, em especial de pacientes com sintomas leves, que buscam o serviço para emissão de Atestados Médicos para cumprimento do isolamento domiciliar,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que todos os serviços de saúde do Município de Guaratuba, públicos ou privados, que realizem o exame para detecção da COVID-19, como a Central de Coletas do Município, laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, emitam a todos os pacientes no momento da coleta do exame a Notificação de Isolamento Domiciliar (NID), constante no Anexo Único deste Decreto, a qual, acompanhada do resultado positivo do exame para COVID-19, substituirá a necessidade de atestado médico para afastamento do trabalho; das atividades escolares e quaisquer outros





fins que demandem a circulação de pessoas infectadas e/ou dos seus contatos domiciliares.

Art. 2º A NID emitida na Central de Coletas do Município, em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias deverá ser firmada por enfermeiros, farmacêuticos e/ou responsáveis técnicos pelos estabelecimentos.

Art. 3º É obrigatório o cumprimento da determinação da medida de isolamento domiciliar conforme legislação em vigor, de modo que as pessoas jurídicas de qualquer natureza, ou pessoas físicas empregadoras, deverão manter afastados do ambiente de trabalho e/ou escolar todos os colaboradores próprios e/ou terceirizados, fornecedores, sócios, alunos, etc, ou do seu contato domiciliar, mediante apresentação da NID, acompanhada do resultado positivo do exame, até o final do prazo do isolamento, considerando a ausência do infectado ou do seu contato domiciliar como falta justificada.

§ 1º Considera-se como contato domiciliar aquelas pessoas que comprovadamente residem no mesmo endereço do paciente submetido ao exame para detecção da COVID-19.

§ 2º Para efeitos de comprovação da testagem, nos termos deste Decreto, poderá ser utilizado o Print Screen do resultado do exame enviado diretamente ao celular do paciente por meio do aplicativo Dados do Bem, o qual contém o nome completo da pessoa testada, data de realização e o resultado do teste, observando-se, quanto ao prazo, a quantidade de dias estabelecidos pela SESA.

Art. 4º No caso de exames, cujo resultado não seja disponibilizado no mesmo dia, como o RT-PCR, deverá ser apresentada a NID, acompanhada do comprovante da realização do exame e a data prevista para seu resultado, sendo o isolamento obrigatório nestes casos, até à data de disponibilização do resultado se for negativo/não detectável e, sendo positivo, até que seja completado o prazo estabelecido pela SESA.

Art. 5º Os prazos de isolamento ora estabelecidos pela SESA para indivíduos confirmados com a COVID-19 e contatantes domiciliares são os seguintes:

I - Pacientes assintomáticos confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo - 07 (sete) dias - a partir da data de coleta do exame, podendo sair do isolamento após esse prazo se permanecer assintomático.

II - Pacientes sintomáticos e confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo - 10 (dez) dias - a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse prazo se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmicos por pelo menos 24 horas.

§ 1º Serão observados prazos diversos caso assim o determine o médico do paciente acometido de COVID 19, através de atestado ou laudo datado e assinado, onde se faça constar o nome do paciente, acompanhante e/ou seu contato domiciliar quando for o caso, o CID, o prazo estabelecido para o isolamento, o nome do médico e o seu número do CRM.

§ 2º Caso haja a necessidade de afastamento por prazo superior a 10 dias, o paciente deverá comparecer ao serviço de saúde para avaliação médica.

§ 3º Durante a vigência deste Decreto, sendo estabelecidos novos prazos de isolamento pela SESA, deverão estes ser observados, independente da publicação de novo Decreto por parte do Município.

Art. 6º O não cumprimento das determinações deste Decreto ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, sem embargo da responsabilidade criminal e, ainda, interdição pela Autoridade Sanitária Municipal, do estabelecimento que tiver em exercício de suas atividades pessoas notificadas para isolamento domiciliar, durante o prazo de isolamento.

Art. 7º Os resultados dos exames, o envio da NID e as comunicações em geral entre as pessoas físicas e jurídicas, abrangidas por este Decreto, deverão ocorrer preferencialmente por meios eletrônicos como e-mail, whatsapp, instagram e congêneres, sem prejuízo de que as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas empregadoras possam confirmar oportunamente a veracidade de todas as informações e/ou documentos encaminhados com o objetivo de cumprir o presente Decreto.

Art. 8º Os serviços municipais de saúde permanecerão à disposição da população nos moldes regulamentados por lei e pela Secretaria Municipal da Saúde, mas não serão ordinariamente emitidos atestados médicos para afastamento do trabalho; das atividades escolares e quaisquer outros fins que demandem a circulação de pessoas infectadas e/ou dos seus contatos domiciliares.

Art. 9º As disposições deste Decreto, em todos os seus aspectos, deverão ser observadas inclusive pelas repartições públicas e respectivos servidores.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 24.063/22

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR - NID

Nome do Paciente:
Estabelecimento que realizou o Teste:

Data de realização: ____/____/____.

Paciente assintomático: ()SIM ()NÃO: Data do início dos sintomas: ____/____/____

Declaro para fins de Isolamento Domiciliar que o(a) Sr(a), acima identificado, realizou na data de hoje o exame para detecção infecção por SARS-CoV-2, Covid-19, e conforme legislação vigente deverá ser afastado de atividades que demandem a sua circulação (trabalho, estudo, etc) para cumprimento do isolamento domiciliar compulsório, juntamente com as pessoas que convivem no mesmo endereço, não podendo ausentar-se da residência, salvo para comparecimento aos serviços de saúde, previamente agendados e/ou serviços de urgência e emergência, e/ou caso de força maior, com imediata comunicação à Secretaria Municipal da Saúde por meio do Whatsapp (41) 9910-9074.

O descumprimento das regras de isolamento domiciliar implicará no ajuizamento de Ação Penal pelo Ministério Público do Estado do Paraná por crimes contra a saúde pública e/ou Ação de Obrigação de Fazer, com imposição de Multa, por parte da Procuradoria Geral do Município. O ajuizamento de ação penal por crime contra a saúde pública, a depender da configuração do tipo penal, poderá acarretar numa pena de até quinze anos de reclusão.

Justamente para que as medidas judiciais extremas não precisem ser adotadas pelo Poder Público, especialmente as de cunho penal, é imprescindível que a determinação e orientações relacionadas ao isolamento domiciliar sejam fielmente cumpridas.

PRAZOS DE ISOLAMENTO DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 NO PARANÁ

Casos assintomáticos confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo: 07 DIAS: a partir da data



de coleta do exame, podendo sair do isolamento após esse prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais até o 10º dia.

Casos sintomáticos: 10 DIAS: a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse prazo se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.

ATENÇÃO

a) Nos termos do Decreto Municipal nº 24.063/2022, o presente documento acompanhado do resultado positivo do exame, seja do(a) paciente ou do seu contato domiciliar (quem reside no mesmo endereço) substitui a necessidade de atestado para afastamento de atividades que demandem a sua circulação (trabalho, estudo, etc). Caso haja a necessidade de afastamento por prazo superior a 10 dias, o paciente deverá comparecer ao serviço de saúde para avaliação médica;

b) Em caso da necessidade de atendimento médico é importante a apresentação do presente documento acompanhado do resultado do exame.

Responsável pelo exame: (nome e nº do órgão de classe ou carimbo)

DECRETO Nº 24.064

Data: 31 de janeiro de 2022

Súmula: Declara vago o Cargo de Atendente Administrativo, ocupado pela servidora Karoline Braz Karas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2580/22, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Atendente Administrativo, ocupado pela servidora Karoline Braz Karas, matrícula funcional nº 14661, por motivo de seu falecimento ocorrido 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.065

Data: 31 de janeiro de 2022

Súmula: Concede promoção à servidora LEILA REGINA RODRIGUES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 25663/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora LEILA REGINA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55141, na Referência 11 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.066

Data: 31 de janeiro de 2022

Súmula: Concede promoção à servidora RUTH STREY.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 22581/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora RUTH STREY, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21680, na Referência 04 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.067

Data: 31 de janeiro de 2022

Súmula: Concede promoção à servidora SIMONE DA COSTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 20163/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora SIMONE DA COSTA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 59151, na Referência 7 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.068

Data: 31 de janeiro de 2022

Súmula: Concede promoção à servidora SIMONE DA PAIXAO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 14890/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora SIMONE DA PAIXAO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21712, na Referência 10 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021, revogando-se disposições em contrário.

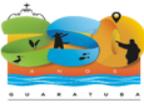
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 24.069

Data: 31 de janeiro de 2.022

Súmula: Concede promoção à servidora SIMONE DA PAIXAO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 14890/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora SIMONE DA PAIXAO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21799, na Referência 11 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2.022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.070

Data: 31 de janeiro de 2.022

Súmula: Concede promoção à servidora NAGILA SOFIA MORITZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 3353/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora NAGILA SOFIA MORITZ, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55311, na Referência 10 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.071

Data: 31 de janeiro de 2.022

Súmula: Concede promoção à servidora VANESSA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 1865021, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora VANESSA FERREIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 58981, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2.022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.072

Data: 31 de janeiro de 2.022

Súmula: Concede promoção à servidora ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 21611/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21218, na Referência 9 da Classe C do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de janeiro de 2.022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.073

Data: 1º de fevereiro de 2.022

Súmula: Prorroga as datas de vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas, referente exercício de 2022 previstas no Decreto nº 24.021 de 6 de dezembro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com as Leis Complementares nº 001/2008, 008/2016 e 009/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para a data limite de 25 de fevereiro do ano de competência, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem desconto, em até 10 (dez) parcelas mensais, poderá pagar a primeira parcela sem acréscimo de juros e multa, até 28 de fevereiro de 2022, mantendo-se, entretanto, os vencimentos originais previstos no Decreto nº 24.021 de 6 de dezembro de 2.021 para as demais parcelas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 1º de fevereiro de 2.022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.312

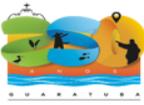
Data: 31 de janeiro de 2.022.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo nº 24436/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria Municipal nº 11697/19, a abertura de uma Sindicância visando apurar denúncia feita pelo Diretor do departamento de recursos Humanos, nos autos de Processo nº 24436/21

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.



Art. 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos narrados são irregulares ou não.

Art. 4º Caso os fatos sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.313

Data: 31 de janeiro de 2022.

Súmula: Coloca a servidora Sheila Trevisan de Lima à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 7721/21, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, a servidora Sheila Trevisan de Lima, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 63031, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em regime de permuta com a servidora Tania Regina Kohnlein, matrícula 69809, ocupante do cargo de Educadora Infantil do Quadro de Servidores do Município de Matinhos, com ônus para suas respectivas origens, durante o período compreendido de 3 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.314

Data: 31 de janeiro de 2022.

Súmula: Coloca a servidora Kelly Caron de Oliveira à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 2438/22, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, a servidora Kelly Caron de Oliveira, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55291, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em regime de permuta com a servidora Patricia Maria Leite Miranda, matrícula 13579/1, ocupante do cargo de Professora do Município de Matinhos, com ônus para a origem, durante o período compreendido de 3 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.315

Data: 31 de janeiro de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ISABEL CARDOSO DA VEIGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 25268/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 10 de janeiro de 2022 a 9 de abril de 2022, à servidora ISABEL CARDOSO DA VEIGA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31401, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Maio/1998 a 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CNPJ: 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, nº 1852, Cohapar, CEP. 83.280-000, Guaratuba - PR

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2019 – PMG

DISPENSA N.º 013/2019 – PMG

OBJETO: Locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA,

CPF: 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, nº 1852, Cohapar, CEP. 83.280-000, Guaratuba - PR

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2019 – PMG

DISPENSA N.º 013/2019

OBJETO: Locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000

VALOR: R\$ 38.662,92 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito



EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

LOCADOR: CASTRO & ARECO IMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 10.914.187/0001-92

ENDEREÇO: AV. 29 de Abril nº 759, loja 01, Centro, Guaratuba PR, CEP. 83.280-00,

DISPENSA Nº. 013/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2018

OBJETO: A locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Carlos Mafra nº 1.600, bairro Cohapar, lote 30 A da quadra 27 da Planta Balneário Jurimar, matrícula nº 135, com área total aproximadamente de 540 m², área construída 288,46 m², Centro – CEP 83.280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, destinado para extensão do funcionamento do CMEI PINGO DE GENTE, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição municipal nº 13414.

CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, conforme Resolução Normativa nº 888/2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação nº. 100/2018 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 012/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: RBC ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI - EPP

CNPJ: 28.773.442/0001-90

ENDEREÇO: Av. Dr. João Candido, nº768, Bairro Centro, Guaratuba /PR, CEP: 83.280-000,

fone: 41-3442-1271 e-mail: rbclabor@onda.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA-PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.243.0014.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.243.0014.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO





08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.243.0022.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.243.0022.2.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
 LOTE 02:

Cód. Item	Orde m	Especificação	Unida de	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
50208	1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO MULTIMARCAS - AR CONDICIONADOS, CORTINAS DE AR, REFRIGERADORES, FREEZERS, BEBEDOUROS	H	800	54,18	43.344,00

		FRIGOBARES				
50209	2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, FREEZERS, BEBEDOUROS E FRIGOBARES)	GLB	1	60.000,00	60.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.344,00 (cento e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Guaratuba, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

36º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 02 e 03 do CONTRATO N.º 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILIBRIO
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 5,124
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 5,290

Guaratuba, 26 de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 333/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade n.º 013/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

CNPJ n.º 79.719.613/0001-33

ENDEREÇO: RUA SENADOR ACCIOLY, 431, SEMINARIO, CURITIBA, Paraná, CEP:80710-570

Objeto: Aquisição de 1.613 (um mil e seiscentos e treze) “PROGRAMAS DE ESTUDOS LETRIX: DESAFIOS DE APRENDIZAGEM”, destinados a alunos com idade de 9 a 12 anos.





Vigência: até o dia 30 de dezembro 2022.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R\$ 206.060,75 (duzentos e seis mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Guaratuba, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 005/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

ENDEREÇO: Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba PR, CEP: 81.460-140, fone: (41) 3042-0997 (41) 3042-0996

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
87	49010	COLETOR DE SECREÇÃO URINA - descartável, capacidade para no mínimo 1200ml, constituído por frasco sistema aberto, transparente, garrafa com base estável, graduada no mínimo a cada 100ml, resistente, tubo extensor	PÇ	360	4,00	1.440,00	MEDSONDA COLETOR DE SECREÇÃO URINA 1200ML

		com conector e tampa, com pinça corta fluxo, extensor de drenagem em PVC maleável e sem dobra, e com sistema de fixação no leito. Embalado individualmente. Apresentar amostra.					
168	49091	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm. Apresentar amostra.	CX	107	33,90	3.627,30	TECHNOFIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.067,30 (cinco mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Guaratuba, 11 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: SÉRGIO ALBERTO RATTON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

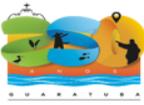
CNPJ N.º: 44.738.079/0001-28

ENDEREÇO: Rua: Tenente Eduardo Newman, 1156, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM





A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 12, de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2022 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: INGRID BEATRIZ BURGEL

CPF: 057.152.639-05

ENDEREÇO: Rua: Dr. Clotário Portugal, 57, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 12 de janeiro de 2022

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

PROCESSO Nº 1566/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 043/2021, cujo o objeto é aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 043/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 13 de outubro de 2021, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: ADRIAN VASSON - CNPJ: 35.124.850/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Item 84 valor R\$ 3.100,00 total R\$ 49.600,00
FORNECEDOR: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA. - CNPJ: 07.796.075/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 15.539,13 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Item 52 valor R\$ 27,75 total R\$ 4.995,00
Item 64 valor R\$ 158,67 total R\$ 1.428,03
Item 87 valor R\$ 2,10 total R\$ 1.631,70
Item 102 valor R\$ 6,80 total R\$ 4.590,00
Item 120 valor R\$ 10,05 total R\$ 2.894,40

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ: 30.759.356/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

Item 170 valor R\$ 3,39 total R\$ 13.560,00
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 83.413.591/0003-18

Valor Total do Fornecedor: 141.551,85 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Item 125 valor R\$ 139,99 total R\$ 140.689,95
Item 126 valor R\$ 5,07 total R\$ 861,90
FORNECEDOR: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI - CNPJ: 34.216.251/0002-00
Valor Total do Fornecedor: 135.521,90 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Item 3 valor R\$ 3,00 total R\$ 60,00
Item 4 valor R\$ 3,80 total R\$ 76,00
Item 5 valor R\$ 3,30 total R\$ 198,00
Item 6 valor R\$ 16,00 total R\$ 704,00
Item 7 valor R\$ 16,50 total R\$ 4.999,50
Item 8 valor R\$ 12,00 total R\$ 216,00
Item 10 valor R\$ 7,30 total R\$ 1.095,00
Item 12 valor R\$ 2,15 total R\$ 430,00
Item 13 valor R\$ 4,30 total R\$ 645,00
Item 14 valor R\$ 2,20 total R\$ 660,00





Item 16 valor R\$ 89,00 total R\$ 2.225,00
Item 20 valor R\$ 2,50 total R\$ 1.642,50
Item 21 valor R\$ 11,00 total R\$ 1.540,00
Item 28 valor R\$ 19,90 total R\$ 2.766,10
Item 32 valor R\$ 10,50 total R\$ 630,00
Item 33 valor R\$ 11,00 total R\$ 495,00
Item 34 valor R\$ 11,00 total R\$ 385,00
Item 35 valor R\$ 5,50 total R\$ 143,00
Item 36 valor R\$ 21,50 total R\$ 645,00
Item 37 valor R\$ 12,35 total R\$ 160,55
Item 38 valor R\$ 24,00 total R\$ 384,00
Item 42 valor R\$ 0,75 total R\$ 15,00
Item 53 valor R\$ 11,00 total R\$ 5.775,00
Item 54 valor R\$ 40,00 total R\$ 680,00
Item 55 valor R\$ 12,60 total R\$ 504,00
Item 58 valor R\$ 24,68 total R\$ 2.468,00
Item 59 valor R\$ 23,13 total R\$ 2.775,60
Item 61 valor R\$ 50,00 total R\$ 2.500,00
Item 62 valor R\$ 68,90 total R\$ 1.033,50
Item 63 valor R\$ 12,00 total R\$ 600,00
Item 65 valor R\$ 69,00 total R\$ 897,00
Item 66 valor R\$ 27,15 total R\$ 543,00
Item 67 valor R\$ 30,00 total R\$ 660,00
Item 68 valor R\$ 30,00 total R\$ 930,00
Item 70 valor R\$ 27,15 total R\$ 4.072,50
Item 72 valor R\$ 2,30 total R\$ 3.105,00
Item 76 valor R\$ 5,00 total R\$ 600,00
Item 83 valor R\$ 3,76 total R\$ 2.253,60
Item 90 valor R\$ 51,98 total R\$ 4.678,20
Item 92 valor R\$ 26,50 total R\$ 530,00
Item 94 valor R\$ 16,70 total R\$ 1.085,50
Item 95 valor R\$ 11,13 total R\$ 278,25
Item 97 valor R\$ 3,60 total R\$ 1.080,00
Item 98 valor R\$ 11,13 total R\$ 1.113,00
Item 101 valor R\$ 3,20 total R\$ 2.496,00
Item 104 valor R\$ 6,25 total R\$ 937,50
Item 105 valor R\$ 13,58 total R\$ 1.358,00
Item 106 valor R\$ 11,00 total R\$ 440,00
Item 107 valor R\$ 216,00 total R\$ 7.560,00
Item 108 valor R\$ 480,00 total R\$ 19.200,00
Item 109 valor R\$ 3,00 total R\$ 2.343,00
Item 110 valor R\$ 42,00 total R\$ 294,00
Item 111 valor R\$ 14,90 total R\$ 74,50
Item 114 valor R\$ 1,90 total R\$ 38,00
Item 117 valor R\$ 99,00 total R\$ 11.979,00
Item 118 valor R\$ 25,00 total R\$ 550,00
Item 119 valor R\$ 1,15 total R\$ 1.150,00
Item 122 valor R\$ 16,00 total R\$ 1.760,00
Item 123 valor R\$ 10,00 total R\$ 1.010,00
Item 127 valor R\$ 9,30 total R\$ 1.720,50
Item 128 valor R\$ 34,50 total R\$ 586,50
Item 133 valor R\$ 1,40 total R\$ 67,20
Item 135 valor R\$ 6,80 total R\$ 1.727,20
Item 137 valor R\$ 50,00 total R\$ 1.800,00
Item 140 valor R\$ 2,70 total R\$ 194,40
Item 141 valor R\$ 50,00 total R\$ 3.500,00
Item 142 valor R\$ 3,77 total R\$ 2.262,00
Item 144 valor R\$ 3,77 total R\$ 1.319,50
Item 151 valor R\$ 20,00 total R\$ 1.080,00
Item 155 valor R\$ 8,50 total R\$ 595,00
Item 156 valor R\$ 5,90 total R\$ 295,00
Item 161 valor R\$ 2,65 total R\$ 431,95
Item 162 valor R\$ 11,90 total R\$ 1.701,70
Item 164 valor R\$ 60,00 total R\$ 600,00
Item 171 valor R\$ 4,10 total R\$ 1.435,00
Item 172 valor R\$ 44,50 total R\$ 4.450,00
Item 173 valor R\$ 27,95 total R\$ 1.034,15

Item 174 valor R\$ 2,60 total R\$ 715,00
Item 175 valor R\$ 15,00 total R\$ 540,00
FORNECEDOR: HC SUPRIMENTO EIRELI - CNPJ: 17.951.624/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 46.546,10 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Item 9 valor R\$ 4,50 total R\$ 16.425,00
Item 27 valor R\$ 229,05 total R\$ 8.245,80
Item 85 valor R\$ 1.349,35 total R\$ 1.349,35
Item 100 valor R\$ 298,35 total R\$ 2.386,80
Item 115 valor R\$ 149,50 total R\$ 6.279,00
Item 116 valor R\$ 139,95 total R\$ 1.399,50
Item 143 valor R\$ 9,00 total R\$ 3.150,00
Item 153 valor R\$ 579,90 total R\$ 1.739,70
Item 154 valor R\$ 795,85 total R\$ 5.570,95
FORNECEDOR: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - CNPJ: 82.323.965/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 72.683,68 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Item 11 valor R\$ 7,10 total R\$ 426,00
Item 18 valor R\$ 6,00 total R\$ 3.600,00
Item 19 valor R\$ 3,65 total R\$ 1.441,75
Item 24 valor R\$ 6,98 total R\$ 1.214,52
Item 39 valor R\$ 93,50 total R\$ 935,00
Item 40 valor R\$ 46,00 total R\$ 4.600,00
Item 41 valor R\$ 78,00 total R\$ 3.120,00
Item 48 valor R\$ 6,60 total R\$ 297,00
Item 50 valor R\$ 6,15 total R\$ 492,00
Item 77 valor R\$ 7,75 total R\$ 2.518,75
Item 78 valor R\$ 3,45 total R\$ 1.897,50
Item 79 valor R\$ 3,50 total R\$ 1.050,00
Item 80 valor R\$ 7,20 total R\$ 4.320,00
Item 81 valor R\$ 3,45 total R\$ 1.380,00
Item 82 valor R\$ 0,85 total R\$ 323,00
Item 91 valor R\$ 22,00 total R\$ 5.280,00
Item 124 valor R\$ 169,98 total R\$ 6.289,26
Item 129 valor R\$ 17,40 total R\$ 2.262,00
Item 131 valor R\$ 19,85 total R\$ 3.771,50
Item 132 valor R\$ 40,50 total R\$ 2.430,00
Item 134 valor R\$ 22,50 total R\$ 3.600,00
Item 136 valor R\$ 21,20 total R\$ 954,00
Item 138 valor R\$ 10,50 total R\$ 2.625,00
Item 139 valor R\$ 109,00 total R\$ 5.450,00
Item 152 valor R\$ 89,00 total R\$ 2.670,00
Item 157 valor R\$ 9,98 total R\$ 1.546,90
Item 158 valor R\$ 4,15 total R\$ 332,00
Item 159 valor R\$ 28,00 total R\$ 1.260,00
Item 160 valor R\$ 37,00 total R\$ 1.665,00
Item 163 valor R\$ 90,00 total R\$ 3.150,00
Item 168 valor R\$ 28,00 total R\$ 700,00
Item 169 valor R\$ 43,30 total R\$ 1.082,50
FORNECEDOR: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 4.274,60 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Item 74 valor R\$ 3,19 total R\$ 4.274,60
FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Item 22 valor R\$ 5,00 total R\$ 1.725,00
Item 112 valor R\$ 55,00 total R\$ 275,00
Item 113 valor R\$ 12,00 total R\$ 60,00
Item 130 valor R\$ 24,00 total R\$ 1.464,00
Item 166 valor R\$ 15,00 total R\$ 540,00
Item 167 valor R\$ 20,00 total R\$ 2.800,00



FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 42.165.422/0001-67

Valor Total do Fornecedor: 55.437,12 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

- Item 1 valor R\$ 8,89 total R\$ 684,53
- Item 2 valor R\$ 2,49 total R\$ 174,30
- Item 15 valor R\$ 32,99 total R\$ 758,77
- Item 17 valor R\$ 7,09 total R\$ 361,59
- Item 23 valor R\$ 2,49 total R\$ 485,55
- Item 25 valor R\$ 37,99 total R\$ 3.153,17
- Item 26 valor R\$ 78,79 total R\$ 2.048,54
- Item 29 valor R\$ 18,99 total R\$ 3.798,00
- Item 30 valor R\$ 18,99 total R\$ 2.563,65
- Item 31 valor R\$ 18,99 total R\$ 1.329,30
- Item 43 valor R\$ 14,99 total R\$ 3.282,81
- Item 44 valor R\$ 14,99 total R\$ 2.983,01
- Item 45 valor R\$ 9,09 total R\$ 2.263,41
- Item 46 valor R\$ 9,09 total R\$ 1.363,50
- Item 47 valor R\$ 14,99 total R\$ 809,46
- Item 49 valor R\$ 25,09 total R\$ 1.756,30
- Item 51 valor R\$ 3,94 total R\$ 394,00
- Item 57 valor R\$ 1,75 total R\$ 525,00
- Item 60 valor R\$ 19,99 total R\$ 2.998,50
- Item 73 valor R\$ 4,39 total R\$ 6.365,50
- Item 75 valor R\$ 1,51 total R\$ 4.756,50
- Item 86 valor R\$ 2,64 total R\$ 60,72
- Item 88 valor R\$ 2,59 total R\$ 72,52
- Item 89 valor R\$ 25,19 total R\$ 2.015,20
- Item 93 valor R\$ 15,96 total R\$ 319,20
- Item 96 valor R\$ 13,13 total R\$ 65,65
- Item 99 valor R\$ 12,89 total R\$ 141,79
- Item 103 valor R\$ 26,69 total R\$ 2.268,65
- Item 121 valor R\$ 22,99 total R\$ 6.897,00
- Item 145 valor R\$ 3,51 total R\$ 351,00
- Item 150 valor R\$ 5,20 total R\$ 390,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 541.578,38 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 303/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 83.413.591/0003-18

ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro, nº 305, Itoupava Norte, Blumenau-SC, CEP: 89.052-000,

e-mail:licitacao@dicapel.com.br, fone: (47) 3331-5656

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
125	42918	PAPEL SULFITE A4, 75GR. CAIXA COM 10 RESMAS	CX	1005	R\$ 139,99	140.689,95	CHAMEX SOLUTIO N
126	42917	PAPEL SULFITE A4, COLORID O,210 MM X 297MM,P ACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	170	R\$ 5,07	861,90	CHAMEX CHAMEQ UINHO COLORS

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 141.551,85 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 304/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ADRIAN VASSON

CNPJ: 35.124.850/0001-86

ENDEREÇO: Rua Julia da Costa 532, Paranaguá PR, CEP: 83.203-060, e-mail: balilicita@gmail.com, fone: (41) 3422-2972 (41) 99596-8630

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:





- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$	Marca/Espec.
84	42880	FRAGMENTADA DE PAPEL COM CESTO, TIPO GAVETA, FRONTAL, 110 VOLTS, C/CAPAC. MÍNIMA DE ARMAZEN.: 34LITROS OU 300 FLS., C/CORTE EM PARTIC. DE NO MÍNIMO 4 X 30 MM, 15 FOLHAS, ANIMAIS, BOTÃO C/3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/VER, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL LED INDICADOR DE EXCESSO DE PAPEL E DE SOBRECARGA. SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO	UN	16	R\$ 3.100,00	49.600,00	Trituradora FRAGMENTADA C/CESTO TRX 15 P 15 Folhas

(SEM O A4 (75 G/M2) OU MAIS, OU UM CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 CD POR VEZ. EXCEDE O NÍVEL DE SEGURANÇA 3 (NORMA DIN 32757-1). BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES C/CRANÇA S OU CESTO NÃO FUNCIONA) . FUNÇÃO AUTO REVERSO (EXCESSO DE PAPEL FAZ A MÁQUINA PARAR E RETROCEDER). PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR/LAD. RODÍZIO (FACILITA LOMOÇÃO). ABERTURA DE ENTRADA NO MÍNIMO 230 MM. DIMENSÕES APROX. 38X 32,5X 65,3CM (AXLXP), PESO APROX.13,5 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES.
--

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 305/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.796.075/0001-70

ENDEREÇO: Rua Elias Stainsack, 88, Porto das Laranjeiras, Araucária PR, CEP: 83.703-160, Fone: (41) 3642-4628 e-mail: arausupri@terra.com.br

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
52	42853	COLA SUPERCIA NO COM 100G	UN	180	R\$ 27,75	4.995,00	ALMA SUPER 100G
64	42863	ETIQUETA ADESIVA Nº 149 MM X 48 MM, CAIXA COM 3.000 ETIQUETAS 01 CARREIRA (PROTOCOLO)	CX	9	R\$ 158,67	1.428,03	POLIFIX C/3000
87	42883	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, TAMANHO PEQUENO	CX	777	R\$ 2,10	1.631,70	PIRATINING A C/12

102	42895	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, ANATÔMICOS, TAMANHO PEQUENO, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	675	R\$ 6,80	4.590,00	LYKE C/12
120	42913	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS), TAMANHO PADRÃO COM 10 UNIDADES	PCT	288	R\$ 10,05	2.894,40	VMP CREPON

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.539,13 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 306/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

CNPJ: 30.759.356/0001-74





ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, Ap 01, Centro Crissiumal RS, CEP: 98.640-000 Fone: (55) 3524-1049 e-mail: licitacornelius@gmail.com

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
170	42967	TECIDO TNT GRAMATURA 45 G/M 2, FORMATO 50 CM. CORES DIVERSAS	MT	4000	R\$ 3,39	13.560,00	SANTAF? SANTAF?

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 307/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: EVL COMERCIO DE PRODUTOS

MANUFATURADOS EIRELI

CNPJ: 34.216.251/0002-00

ENDEREÇO: Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt nº 135, Bairro Xaxim, Curitiba PR, CEP: 81.170-240, e-mail: licitacaoevl@gmail.com

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

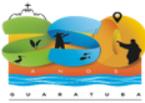
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

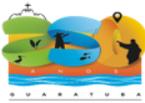
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	42807	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, EM ESTOJO PLÁSTICO.	UN	20	R\$ 3,00	60,00	starp rint starp rint
4	42808	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA BASE DE FELTRO, COM PORTA GIZ.	UN	20	R\$ 3,80	76,00	cage ma cage ma
5	42809	APAGADOR DE PLASTICO PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	60	R\$ 3,30	198,00	starp rint starp rint





6	500 63	APARELHO DE PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, 40WATS	UN	44	R\$ 16, 00	704,00	gate gate
7	428 10	APARELHO PISTOLA QUENTE GRANDE 40 WTS	UN	303	R\$ 16, 50	4.999,50	gate gate
8	428 11	APONTADOR DE 01 FURO PARA LÁPIS SIMPLES, PLÁSTICO RESISTENTE, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO . CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	18	R\$ 12, 00	216,00	mast erpri nt mast erpri nt
10	428 13	BARBANTE 8 FIOS, ROLO COM 80 METROS.	RL	150	R\$ 7,3 0	1.095,00	kore a kore a
12	428 16	BLOCO DE RECADO 38 X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	PCT	200	R\$ 2,1 5	430,00	worl d mast er worl d mast er
13	428 17	BLOCO DE RECADO 42X12 MM. ADESIVO MARCADOR COLORIDO FORMATO SETA PACOTE COM 198 UNIDADES	PCT	150	R\$ 4,3 0	645,00	brw brw
14	428 15	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE TAMANHO 76X76, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	300	R\$ 2,2 0	660,00	mast erpri nt mast erpri nt
16	428 19	BOBINA PARA PLASTIFICAR DOCUMENTO, ROLO, MÉDIA.	RL	25	R\$ 89, 00	2.225,00	lassa ne lassa ne
20	428 25	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO ,BROCHURA, CAPA DURA 50 FOLHAS.	UN	657	R\$ 2,5 0	1.642,50	pana meri cana pana meri cana

21	428 28	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UN	140	R\$ 11, 00	1.540,00	pana meri cana pana meri cana
28	428 29	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, A BATERIA E ENERGIA SOLAR 117 X143 X26 MM.	UN	139	R\$ 19, 90	2.766,10	mast erpri nt mast erpri nt
32	428 38	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	R\$ 10, 50	630,00	worl d mast er worl d mast er
33	428 39	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 11, 00	495,00	worl d mast er worl d mast er
34	428 40	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	35	R\$ 11, 00	385,00	worl d mast er worl d mast er
35	500 67	CANETA PARA QUADRO BRANCO. CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	26	R\$ 5,5 0	143,00	worl d mast er worl d mast er
36	428 41	CANETA PERMANENTE P/ MARCAR CD/DVD, RETROPROJETOR, PONTA COM 1,0MM,	CX	30	R\$ 21, 50	645,00	lyke lyke



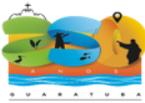
		CORES PRETO OU AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.						
37	428 43	CAPA PARA ENCADERN AÇÃO PLÁSTICA, PRETO TAM. A4 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	13	R\$ 12, 35	160,55	ejr ejr	
38	500 61	CAPA PARA ENCADERN AÇÃO PLÁSTICA, TRANSPARENTE TAM. A4 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	16	R\$ 24, 00	384,00	ejr ejr	
42	428 46	CD VIRGEM 80 MIN. 780 MB.	UN	20	R\$ 0,7 5	15,00	elgin elgin	
53	428 33	CONJUNTO DE CANETÕES COLORIDOS COM 12 UNIDADES PINCEL ATÔMICO PONTA 5,9 MM, NYLON ATÓXICO TAMPA ANTIASFIXI ANTE, REDONDA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUAS, RESINAS PLÁSTICAS, RESERVATÓRIO TINTA GRANDE 8,5 MM X 70MM	CX	525	R\$ 11, 00	5.775,00	brw brw	
54	500 62	CORRETIVO EM FITA, A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM COM 10 MT, SECAGEM INSTANTÂNEA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	17	R\$ 40, 00	680,00	lyke lyke	
55	428 54	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM DE 18 ML, SECAGEM INSTANTÂNEA - CX C/12 UNIDADES	CX	40	R\$ 12, 60	504,00	zastr az zastr az	

58	428 57	ENVELOPE A4, AMARELO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 24, 68	2.468,00	scrit y scrit y
59	428 58	ENVELOPE A4, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 23, 13	2.775,60	scrit y scrit y
61	428 60	ENVELOPE MÉDIO BRANCO 20X20, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 50, 00	2.500,00	scrit y scrit y
62	428 61	ENVELOPE OFÍCIO 114X129 75 G CAIXA C/ 1000 UNID	CX	15	R\$ 68, 90	1.033,50	scrit y scrit y
63	428 62	ESTILETE ESTREITO MULTIUSO, COM LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 12, 00	600,00	mast erpri nt mast erpri nt
65	428 64	ETIQUETA BRANCA 15 MM X 26 MM 1266 POR FOLHA TAM. A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	13	R\$ 69, 00	897,00	impr imas ter impr imas ter
66	428 65	ETIQUETA BRANCA 17 MM X 31 MM, 96 POR FOLHA TAM. A4 CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	20	R\$ 27, 15	543,00	impr imas ter impr imas ter
67	428 66	ETIQUETA BRANCA 25,4X63,5MM, 33 POR FOLHA, TAM A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	22	R\$ 30, 00	660,00	impr imas ter impr imas ter
68	428 67	ETIQUETA BRANCA 33,9X101,6MM, 14 POR FOLHA, TAM A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	31	R\$ 30, 00	930,00	impr imas ter impr imas ter
70	505 87	ETIQUETA TAMANHO 150MM X 49MM, EM PAPEL TAMANHO PADRÃO A4, COM 5 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, ETIQUETA	PCT	150	R\$ 27, 15	4.072,50	impr imas ter impr imas ter



		ADESIVA, GRAMATUR A DE 56G, ACABAMENTO FOSCO. PACOTE COM 100 FOLHAS CADA						
72	428 72	EVA ATOALHADO PAPEL EMBORRACHADO ATOALHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESSURA, FORMATO APROXIMADAMENTE 45X60CM DIVERSAS CORES.	UN	1350	R\$ 2,30	3.105,00	haiti haiti	
76	428 69	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA - NIQUELADO DE 5 X 2 CM - CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	120	R\$ 5,00	600,00	cavia cavia	
83	428 78	FITA CREPE.FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE DE 2,5 X 50.	UN	600	R\$ 3,76	2.253,60	euro cel euro cel	
90	428 84	GRAMPEADOR DE MESA, DIMENSÕES DE 279X68X280 MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10 E 23/13 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UN	90	R\$ 51,98	4.678,20	mast er pri nt mast er pri nt	

92	428 85	GRAMPEADOR PARA MADEIRA TIPO PISTOLA	UN	20	R\$ 26,50	530,00	jocar jocar	
94	428 91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, 13 MM, COM CAPACIDADE P/ 100 FLS., CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX	65	R\$ 16,70	1.085,50	brw brw	
95	428 90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	25	R\$ 11,13	278,25	brw brw	
97	251 7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREDO 26/6, CX COM 5000 GRAMPOS.	CX	300	R\$ 3,60	1.080,00	brw brw	
98	428 93	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO DIMENSÕES: 300 MM X 9 MM X 112 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	R\$ 11,13	1.113,00	dello dello	
101	428 37	JOGO DE CANETAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS (12 CORES), ATÓXICA TINTA A BASE D'ÁGUA.	JG	780	R\$ 3,20	2.496,00	worl d mast er worl d mast er	
104	428 97	LIVRO ATAHORIZONTAL, CAPA PRETA COM 100 FOLHAS. TAMANHO 205X300	UN	150	R\$ 6,25	937,50	pagi na brasi l pagi na brasi l	
105	428 98	LIVRO ATAHORIZONTAL, CAPA PRETA COM 200 FOLHAS. TAMANHO 205X300	UN	100	R\$ 13,58	1.358,00	pagi na brasi l pagi na brasi l	
106	429 00	LIVRO PROTOCOLO 160X220 CAPA DE PAPELÃO COM 100 FOLHAS.	UN	40	R\$ 11,00	440,00	pagi na brasi l pagi na brasi l	
107	500 69	LOUSA BRANCA	UN	35	R\$ 216,00	7.560,00	corti arte	



		(QUADRO 2,00 X 1,20M)					corti arte
108	50068	LOUSA BRANCA (QUADRO 3,00 X 1,20 M)	UN	40	R\$ 480,00	19.200,00	corti arte corti arte
109	42901	MASSA PARA MODELAR, MACIA, COM 12 CORES	CX	781	R\$ 3,00	2.343,00	inje pen inje pen
110	42905	MOLAS PARA ENCADERN AÇÃO DE PLÁSTICO PARA 50 FOLHAS COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	7	R\$ 42,00	294,00	offic e plast offic eplas t
111	42903	MOLAS PARA ENCADERN AÇÃO, DE PLÁSTICO, PARA 10 FOLHAS, COR TRANSPARENTE, TAMANHO PARA FOLHAS A4. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	R\$ 14,90	74,50	offic eplas t offic eplas t
114	42907	PAPEL ALMAÇO COM MARGEM E PAUTA. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	20	R\$ 1,90	38,00	pana meri cana pana meri cana
117	42909	PAPEL BOBINA, KRAFT.	RL	121	R\$ 99,00	11.979,00	hard copy hard copy
118	42910	PAPEL CARBONO AZUL A4, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	22	R\$ 25,00	550,00	hard copy hard copy
119	42912	PAPEL CARTAZ	UN	1000	R\$ 1,15	1.150,00	realc e realc e
122	42916	PAPEL FOTOGRAFIA 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	110	R\$ 16,00	1.760,00	mast erpri nt mast erpri nt
123	42919	PAPEL OPALINE, 180 G/M, BRANCO, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	101	R\$ 10,00	1.010,00	usap el usap el

127	42921	PAPEL VERGÊ BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	185	R\$ 9,30	1.720,50	usap el usap el
128	42925	PASTA C/ ELÁSTICO DE CARTOLINA PLASTIFICADA, COR PRETA, 220X30MM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	17	R\$ 34,50	586,50	icl icl
133	47352	PASTA DE CARTOLINA PARA GRAMPO PLÁSTICO 335 X 226 X 10MM	UN	48	R\$ 1,40	67,20	icl icl
135	42930	PASTA L COM PORTA CARTÃO A4 - TRANSPARENTE - 10 UNIDADES 220X310X10 MM	PCT	254	R\$ 6,80	1.727,20	polib ras polib ras
137	47354	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 31 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN	36	R\$ 50,00	1.800,00	polib ras polib ras
140	47347	PERCEVEJO DE METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO TAMANHO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	72	R\$ 2,70	194,40	Brw brw
141	42932	PERFURADOR COMPACTO EM METAL, PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS, EM AÇO PINTADO RESISTENTE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS	UN	70	R\$ 50,00	3.500,00	lyke lyke



		FUROS, COM 2 FUROS.						
142	47357	PILHA ALCALINA C/ 2 UNIDADES AAA	CART	600	R\$ 3,77	2.262,00	elgin elgin	
144	42935	PILHA ALCALINA PEQUENA C/ 2 UNIDADES.	CART	350	R\$ 3,77	1.319,50	elgin elgin	
151	42943	PLÁSTICO 02 FUROS PARA PASTAS, TAMANHO A4 PP 0,10. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	54	R\$ 20,00	1.080,00	plas plas	
155	42946	PORTA CANETA, CARTÃO E CLIPS, MATERIAL ACRÍLICO DE TRÊS DIVISÕES, COR FUMÊ, PARA ESCRITÓRIO.	UN	70	R\$ 8,50	595,00	waley waleu	
156	42947	PORTA FITA ADESIVA PARA ROLO 50M E 1,2CM	UN	50	R\$ 5,90	295,00	lyke lyke	
161	42952	PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 19 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	163	R\$ 2,65	431,95	lyke lyke	
162	42953	PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 41 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	143	R\$ 11,90	1.701,70	lyke lyke	
164	42955	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, 30 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 60,00	600,00	waleu waleu	
171	42963	TESOURA DE 21 CM. CABO EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO	UN	350	R\$ 4,10	1.435,00	brw brw	

		INOXIDÁVEL E AFIADA.						
172	42964	TESOURA DE PICOTE GRANDE	UN	100	R\$ 44,50	4.450,00	mast erprint mast erprint	
173	42962	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA, CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	37	R\$ 27,95	1.034,15	arte feliz arte feliz	
174	42966	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML.DIVE RSAS CORES	UN	275	R\$ 2,60	715,00	piratininga piratininga	
175	42965	TINTA PARA CARIMBO (PRETA E AZUL). COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL À BASE DE ÁGUA EM FRASCO DE 40 ML. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	36	R\$ 15,00	540,00	starp rint starp rint	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 135.521,90 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos). Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 308/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: HC SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.951.624/0001-97

ENDEREÇO: Rua: Capitão Pedro Bello, 1327, Centro, Clevelândia PR, CEP: 85.530-000, Fone: (46) 3252-2522, e-mail: rhc0008@gmail.com



Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

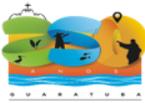
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
9	42812	ARQUIVO MORTO OFICIO DE POLIONDA 350 X 130 X 245 MM	UN	3650	R\$ 4,50	16.425,00	alaplax
27	42832	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 45 OU 48 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UN	36	R\$ 229,05	8.245,80	soprano
85	50780	FRAGUIMENTADORA - COR: PRETO- ABERTURA DE INSERÇÃO PARA PAPEL: 230 MM- Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 20 FOLHAS (75G)- TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULA	UN	1	R\$ 1.349,35	1.349,35	Menno Secreta 15

		S DE 4 X 34 MM (FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN- CAPACIDADE E MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 26 KG/H- ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ÓPTICO- REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO- POTÊNCIA: 374 W- TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 5 MIN LIGADA / 10 MIN DESLIGADA - NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB (A)- VOLUME DA LIXEIRA: 25 LITROS TOTAL- RODÍZIOS- SENSOR DE SEGURANÇA- SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA- SENSOR DE LIXEIRA CHEIA- SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL- CAPACIDADE DE CORTE: 15 VIAS - DIMENSÕES :- 345 (L) X 230 (P) X 465 (A) MM					
100	42894	GUILHOTINA EM AÇO TIPO FACÃO 46 CM, LARGURA DE 550 MMX 415 MM, EXTENSÃO DE CORTE 460 MM, CAPACIDADE E DE 10 A 15	UN	8	R\$ 298,35	2.386,80	Lassane 12 Folhas



		FOLHAS, LAMINAS EM AÇO SAE 1.045, APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADO RA DE FOLHAS.					
115	47350	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATUR A 60G, LARGURA 46MM, CABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO	RL	42	R\$ 149,50	6.279,00	colacril
116	42908	PAPEL BOBINA, HD BRANCO 60 CM (ROLOS COM10KG)	RL	10	R\$ 139,95	1.399,50	sao joão
143	42933	PILHA ALCALINA MEDIA C/ 02 UNIDADES	CART	350	R\$ 9,00	3.150,00	maxprint/elgin
153	42944	PLASTIFICA DORA 209,27X 133,50X 074,55MM, 170 W, VO	UN	3	R\$ 579,90	1.739,70	Menno PLM 11
154	42945	PLASTIFICA DORA 350,27X 188,83 X 94,78MM, 450 W, TAMANHO A4.	UN	7	R\$ 795,85	5.570,95	Menno PLM 23

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.546,10 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 309/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: EMPRESA: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS

MANUFATURADOS LTDA

CNPJ: 82.323.965/0001-80

ENDEREÇO: Rua: Frei Gaspar da Madre de Deus, 101, Portão – Curitiba Pr, CEP: 81050-000 fone: (41) 3016-2232 e-mail: leosom@hotmail.com

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

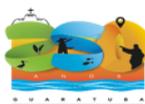
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

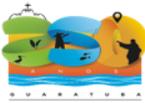
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
11	50064	BLOCO CRIATIVO 13 MÍNIMO 30 FOLHAS	UN	60	R\$ 7,10	426,00	usapel
18	42827	CADERNO DE DESENHO, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UN	600	R\$ 6,00	3.600,00	panamericana
19	42823	CADERNO DE LANGUAGE M 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL.	UN	395	R\$ 3,65	1.441,75	panamericana
24	42826	CADERNO QUADRICULADO GRANDE, CAPA DURA, 96FOLHAS.	UN	174	R\$ 6,98	1.214,52	panamericana
39	42844	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, SEQUENCIA	UN	10	R\$ 93,50	935,00	carbrink





		L E DE REPETIÇÃO, 6 DÍGITOS, 7 AÇÕES						
40	428 45	CARTOLINA DE VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 46,00	4.600,00	anim	
41	500 70	CAVALETE FLIP CUT	UN	40	R\$ 78,00	3.120,00	corti art	
48	428 50	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE 01 KG.	UN	45	R\$ 6,60	297,00	pirati ning a	
50	500 59	COLA GLITTER NÃO TÓXICA 23GR, COM 06 UNIDADES - DIVERSAS CORES	CX	80	R\$ 6,15	492,00	pirati ning a	
77	428 74	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5X30.	UN	325	R\$ 7,75	2.518,75	cellu x	
78	428 75	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO GRANDE	UN	550	R\$ 3,45	1.897,50	cellu x	
79	428 76	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM, TAMANHO 45X50.	UN	300	R\$ 3,50	1.050,00	DEL FIX	
80	500 66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM - 100M	UN	600	R\$ 7,20	4.320,00	DEL FIX	
81	428 79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45 X 50	UN	400	R\$ 3,45	1.380,00	DEL FIX	
82	428 77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHA P, 12 X40.	UN	380	R\$ 0,85	323,00	DEL FIX	
91	428 86	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6.GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA	UN	240	R\$ 22,00	5.280,00	onda	

		METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G, MEDINDO 20X8CM, PARA GRAMPO 26/6.						
12 4	473 56	PAPEL SUFILTE A3, 73GR, 297X420MM CAIXA COM 5 RESMAS	CX	37	R\$ 169,98	6.289,26	meg apep er	
12 9	500 65	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES, 4 PARAFUSOS DE METAL E VISOR, TAMANHO A4	UN	130	R\$ 17,40	2.262,00	dac	
13 1	429 26	PASTA COM ELÁSTICO DE PLASTICO POLIPROPILENO OFICIO. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	190	R\$ 19,85	3.771,50	alapl ast	
13 2	429 27	PASTA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 245X335X40 MM PARA ARQUIVO. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 40,50	2.430,00	alapl ast	
13 4	429 29	PASTA GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL 335 MM X 226 MM X 10 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	160	R\$ 22,50	3.600,00	alapl ast	
13 6	473 53	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 12 DIVISÕES C/ ABA E ELASTICO TRANSPARENTE SUPER	UN	45	R\$ 21,20	954,00	acp	



		RESISTENTE COM INDICADORES COLORIDOS . ALTURA 26CM LARGURA 39CM E PROFUNDIDADE DE 2,5CM						
138	42923	PASTAS AZOFÍCIO, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UN	250	R\$ 10,50	2.625,00	poly cart	
139	42931	PASTAS SUSPENSAS 200G EM PAPEL KRAFT COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO MEDIDA DO PRODUTO 361 X 240 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 109,00	5.450,00	icl	
152	43058	PLÁSTICOS POLA SEAL A-4 DESCRIÇÃO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÕES. TAMANHO A-4 CAIXA C 100 FOLHAS	CX	30	R\$ 89,00	2.670,00	jc	
157	42949	PRANCHETA DE ACRÍLICO 35 X 25	UN	155	R\$ 9,98	1.546,90	carbr ink	
158	42948	PRANCHETA DE MADEIRA 35 X 25	UN	80	R\$ 4,15	332,00	carbr ink	
159	42950	PRATELEIRA DE 02 ANDARES EM ACRÍLICO	UN	45	R\$ 28,00	1.260,00	nova cril	

160	42951	PRATELEIRA DE 03 ANDARES EM ACRÍLICO	UN	45	R\$ 37,00	1.665,00	nova cril	
163	42954	QUADRO BRANCO, 1.20X0.90 CM.	UN	35	R\$ 90,00	3.150,00	corti arte	
168	42960	SILICONE PARA COLA QUENTE - FINO. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERA ESPECIAL INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	25	R\$ 28,00	700,00	rendi cola	
169	42961	SILICONE PARA COLA QUENTE GROSSO. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERA ESPECIAL INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	25	R\$ 43,30	1.082,50	rendi cola	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.683,68 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 310/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 11.102.277/0001-41

ENDEREÇO: Avenida Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha,

Curitiba PR, CEP: 81330-000 Fone: 41-3249-1040, e-mail:

solo.licita@gmail.com

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.



Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marcas/Espec.
74	42873	EVA ESTAMPADO PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESSURA, FORMATO APROXIMADAMENTE 45X60CM DIVERSAS CORES.	UN	1340	R\$ 3,19	4.274,60	BRW

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.274,60 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 311/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 26.716.048/0001-94

ENDEREÇO: Adolfo Konder, 279, São Rafael, Rio Negrinho SC,

CEP: 89295-000, fone: 47-3644-6300 47-3644-2060, e-mail:

comercial@grupomaxima.com.br

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

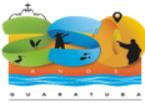
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
22	42824	CADERNO GRANDE CAPA DURA DE LINGUAGEM 96 FOLHAS (CAPA LISA)	UN	345	R\$ 5,00	1.725,00	PANAME RICANA
112	42904	MOLAS PARA ENCADERNAÇÃO, DE PLÁSTICO. PARA 200 FOLHAS. COR TRANSPARENTE. TAMANHO	PCT	5	R\$ 55,00	275,00	PLASPIRAL





		PARA FOLHAS A4. PACOTE COM 50 UNIDADES					
113	42902	MOLAS PARA ENCADER NAÇÃO, DE PLÁSTICO. PARA 70 FOLHAS. COR TRANSPARENTE. TAMANHO PARA FOLHAS A4. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5	R\$ 12,00	60,00	PLASPIRAL
130	42928	PASTA COM CANALET A PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM CANALETAS TAMANHO 22X 30X 330 MM. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	61	R\$ 24,00	1.464,00	DAC
166	42958	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM. 16X30 CM, PICOTADA, BOBINA COM 500 UNIDADES	RL	36	R\$ 15,00	540,00	MEGAMIL
167	42959	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM. 25X35 CM, PICOTADA, BOBINA COM 500 UNIDADES	RL	140	R\$ 20,00	2.800,00	MEGAMIL

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 312/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: PRIMUS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 42.165.422/0001-67

ENDEREÇO: Rua Alcemiro Luciano, 633 Quadra 20, lote 32, Vila Garcia Paranaguá PR, CEP: 83.218-160, fone: 41-99567-7867, e-mail: primusmagazinehotmail.com

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

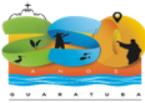
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

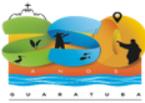
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	42805	ABRAÇADEIRA TIPO FITA TAM. 15 CM. C/100 PÇ	PCT	77	R\$ 8,89	684,53	Elgin
2	42806	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - 50 UNIDADES. CAIXA.	CX	70	R\$ 2,49	174,30	Lyke
15	47351	BLOCO FLIP CHART, BRANCO, 61X88CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERILHA, SEM PAUTA, GRAMATURA 75G/M2,	BL	23	R\$ 32,99	758,77	Sidgraph





17	428 21	BLOCO COM 50 FOLHAS BORRACHA BRANCA COMUM PAGADORA DE ESCRITA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	51	R\$ 7,09	361,59	Redbor
23	428 22	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, 140X202MM, CAPA DURA.	UN	195	R\$ 2,49	485,55	Foro ni
24	473 55	CAIXA ORGANIZADORA TRIPLA VERTICAL COM 3 DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAR PAPÉIS PARA CORRESPONDENCIA CORFUME OU TRANSPARENTE	UN	83	R\$ 37,99	3.153,17	Dello
26	428 31	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 32 OU 34 LITROS COM ALÇA	UN	26	R\$ 78,79	2.048,54	Soprano
29	428 34	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL COM PONTA DE 1.0 MM, PONTA MÉDIA, METÁLICA EM AÇO O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, TAMPA VENTILADA. TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R\$ 18,99	3.798,00	Injex
30	428 35	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA COM PONTA DE 1.0MM,	CX	135	R\$ 18,99	2.563,65	Injex

31	428 36	PONTA MÉDIA, METÁLICA EM AÇO O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, TAMPA VENTILADA.. TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES. CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COM PONTA DE 1.0MM, PONTA MÉDIA, METÁLICA EM AÇO O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, TAMPA VENTILADA. TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	70	R\$ 18,99	1.329,30	Injex
43	473 48	CLIPS Nº 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500 G.	CX	219	R\$ 14,99	3.282,81	Bacchi
44	473 49	CLIPS Nº 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA 500 G.	CX	199	R\$ 14,99	2.983,01	Bacchi
45	428 47	CLIPS Nº 5/0 OU Nº 6/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA 500 G.	CX	249	R\$ 9,09	2.263,41	Bacchi
46	428 48	CLIPS Nº 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA 500 G.	CX	150	R\$ 9,09	1.363,50	Bacchi
47	428 49	COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA BASE EM PVA	CX	54	R\$ 14,99	809,46	Pira



		LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90 G, COM BICO DOSADOR, CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO						
49	428 51	COLA EM BASTÃO COM 40G, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	70	R\$ 25,09	1.756,30	Lyke	
51	428 52	COLA ISOPOR DE CONTATO PARA MATERIAIS POROSOS 90 G.	UN	100	R\$ 3,94	394,00	Pira	
57	428 56	ELÁSTICO DE LÁTEX PURO, CAIXA/PACOTE COM 100 GR.	PCT	300	R\$ 1,75	525,00	Redbor	
60	428 59	ENVELOPE GRANDE AMARELO 20X28 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 19,99	2.998,50	Foroni	
73	428 71	EVA COM GLITER PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESSURA, FORMATO APROXIMADO 45X60CM DIVERSAS CORES.	UN	1450	R\$ 4,39	6.365,50	Mak e +	
75	428 70	EVA LISO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA, FORMATO APROXIMADAMENTE 45X60CM DIVERSAS CORES.	UN	3150	R\$ 1,51	4.756,50	Mak e +	

86	428 81	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, E ÁGUA. CAIXA COM 55 UNIDADES.	CX	23	R\$ 2,64	60,72	ZIG	
88	428 82	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E COLORANTE. CAIXA C/ 64 UNIDADES.	CX	28	R\$ 2,59	72,52	Zig	
89	500 60	GLITTER EM PÓ 500GR DIVERSAS CORES	PCT	80	R\$ 25,19	2.015,20	Imp	
93	428 88	GRAMPO INDUSTRIAL 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	20	R\$ 15,96	319,20	Bacchi	
96	428 89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/8, DE METAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	5	R\$ 13,13	65,65	Bacchi	
99	428 92	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA NO MÍNIMO 600 FOLHAS MEDIDAS MÍNIMAS 235X8X80MM	PCT	11	R\$ 12,89	141,79	Dello	
103	428 96	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	85	R\$ 26,69	2.268,65	Injex	



12 1	429 15	PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR) TAMANHO 48 X66, 180GR. VÁRIAS CORES, COM 20 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 22, 99	6.897,0 0	Vmp
14 5	429 41	PINCEL CHATO Nº 20	UN	100	R\$ 3,5 1	351,00	Rom a
15 0	429 42	PINCEL BROCHINHA Nº0	UN	75	R\$ 5,2 0	390,00	Rom a

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.437,12 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 335/2021- PMG.

Inexigibilidade nº 15/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: EMPRESA: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA

CNPJ nº 10.742.227/0001-66

ENDEREÇO: Rua Padre Chico, 221, Perdizes, São Paulo, São Paulo, CEP:05.008-010

Objeto: Aquisição de livros - publicações em várias áreas do conhecimento no intuito de aplicar as temáticas relacionadas ao projeto pedagógico com foco nos temas Mosquito Aedes Aegypti, Saúde Bucal e Bullying visando atender e suprir todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Vigência: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

Dotação: As despesas dos produtos correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.069.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Valor R\$ 473.087,00 (quatrocentos e setenta e três mil e oitenta e sete reais).

Guaratuba, 17 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de fevereiro às 08h30min.

Data da sessão: 15 de fevereiro às 08h30min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) nº 201700891 Processo 23400000319201601.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 17 de fevereiro às 08h30min.

Data da sessão: 17 de fevereiro de 2021 às 08h30min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 02 de fevereiro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de extintores, recargas e demais materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 17 de fevereiro às 14h00min.

Data da sessão: 17 de fevereiro às 14h00min.



O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 02 de fevereiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2021

PROCESSO Nº 18847/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 061/2021, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, a fim de atender a demanda de todas as secretarias do município de Guaratuba-PR..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO nº. 061/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 17 de dezembro de 2021, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

LOTE 02: FORNECEDOR: RBC ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI - EPP - CNPJ: 28.773.442/0001-90

Valor total do fornecedor: R\$ 103.344,00 (cento e três mil, trezentos e quarenta e quatro).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021 – PMG, que prevê a Constitui objeto do presente contrato Aquisição de livros - publicações em várias áreas do conhecimento no intuito de aplicar as temáticas relacionadas ao projeto pedagógico com foco nos temas Mosquito Aedes Aegypti, Saúde Bucal e Bullying visando atender e suprir todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, em favor da EMPRESA BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 10.742.227/0001-66, no valor global de R\$ 435.644,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e

quarenta e quatro reais) para o período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 17 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021 – PMG, que prevê a Constitui objeto do presente contrato Aquisição de 1.613 (um mil e seiscentos e treze) “PROGRAMAS DE ESTUDOS LETRIX: DESAFIOS DE APRENDIZAGEM”, destinados a alunos com idade de 9 a 12 anos, em favor da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 79.719.613/0001-33, no valor global de R\$ 206.060,75 (duzentos e seis mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos) para o período de 90 (noventa) dias, com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

GUARAPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARARPEV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, Nº 367 – Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

CNPJ Nº 42.422.253/0001-01

ENDEREÇO: SAS QUADRA 01, BLOCO E/F, BRASÍLIA /DF

Porto Alegre, Cidade Baixa, Rio Grande do Sul, RS

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

40.000,00

00100 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO: 60 (sessenta) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

GUARAPREV

EDILSON GARCIA KALAT

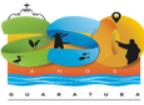
Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação 001/2022

PROCESSO N.º 26888/2021

O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação n.º 001/2022 – GUARAPREV que prevê a contratação de serviços de compensação previdenciária em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA



PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A, inscrita no CNPJ sob o n.42.422.253/0001-01, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, de acordo com o parecer jurídico proferido pelo consultor jurídico do Guaraprev.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2022.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br